



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.631, DE 6 DE MAIO DE 2009.

Autória do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município para os fins que especifica".

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação:

2	9	1	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	268	27.812.0016.1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES	30.000,00
			ESPORTIVAS	
	44.905.100		OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL R\$				30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

2	3	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	50	04.122.0003.2009	MANUT. DA DIRETORIA	-5.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	4	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	62	04.122.0004.1017	ALMOXARIFADO CENTRAL - REFORMAS E	-5.000,00
			ADEQUAÇÕES	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	3	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	73	15.451.0004.1020	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-5.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
	79	15.451.0004.1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-5.000,00
	4.4.90.51		AQUISICAO DE IMOVEIS	
	92	26.781.0004.1022	READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	-5.000,00
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	
2	4	6	SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	
	118	26.782.0004.2016	OPERAÇÃO E MANUT.SERV.ESTRADA RODAGEM	-5.000,00
			MUNICIPAL	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$				-30.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

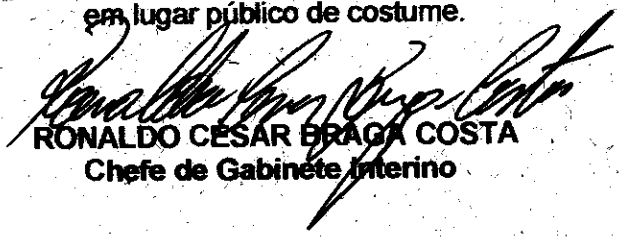
Lei nº 2.631, de 6 de maio de 2009 Fls. 2 de 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de abril de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2009.


CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interino

